

Estado do Rio de Janeiro

## LEI N.º 3.483/2023

06 de Junho de 2023 Mensagem 027 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 397.818,20 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 397.818,20 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), para atender as despesas assim codificadas:

| U. 0  | Identificação do<br>Programa                                 | Funcional programática | Categoria<br>Econômica | Recurso | Valor da<br>Dotação |
|-------|--|------------------------|------------------------|---------|---------------------|
| 02.16 | Reforma e<br>Modernização da<br>Quadra do Bairro<br>Varginha | 27.812.0014.1.400      | 4.4.90.51.00.00.00     | 1700    | 397.818,20          |
|       |  |                        |                        | Total   | 397.818,20          |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-021327.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal **Boletim Oficial 1646**